



**GOVERNO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**

**RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 008/2014/GAB/SEFIN/CRE**

Porto Velho, 03 de setembro de 2014

Publicada no DOE nº 2538, de 09.09.14

Estabelece definitivamente os Índices de Participação dos Municípios na arrecadação do ICMS para o exercício de 2015.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS e o COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Federal nº 63, de 10 de janeiro de 1990, da Lei Complementar Estadual nº 115, de 14 de junho de 1994, e do Decreto nº 11.908, de 12 de Dezembro de 2005; e

**CONSIDERANDO** a apreciação dos recursos administrativos de revisão interpostos contra a Resolução Conjunta nº 004/2014/GAB/SEFIN/CRE, de 02 de julho de 2014 bem como seus julgamentos demonstrados em extrato no anexo II:

**R E S O L V E M**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos, definitivamente, os índices percentuais indicados no Anexo I desta Resolução Conjunta para o rateio de 25% (vinte e cinco por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS a ser entregue aos municípios rondonienses no exercício financeiro de 2015.

**GILVAN RAMOS DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Finanças

**WILSON CÉZAR DE CARVALHO**  
Coordenador-Geral da Receita Estadual